



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024**

**PROCESSO N.º 40/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, de Vista Alegre-RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**PREÂMBULO**

O Município de Vista Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 05/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 3 (três) dias**

**FORMATAÇÃO: Eletrônica**

**DISPUTA DE LANCES: Aberta**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 04/06/2024 às 09:00**

**PREGOEIRA: Camila Szydlovski**

**VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica**

**SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, de Vista Alegre-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário do item;
  - 4.1.2. Marca;
  - 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,10 (dez centavos).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 5.9. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, caso ocorra autorização do pregoeiro, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.e 3.5 deste edital. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Cartão do CNPJ;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

7.1.2. Contrato Social;

7.1.3. Documentos de Identificação dos Sócios;

7.1.4. Certidão Negativa da Fazenda Federal;

7.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.7. Certidão Negativa FGTS;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata atualizada;

7.1.10. Declaração de que não emprega menores, conforme o art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

7.1.11. Declaração de que atende o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.12. Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.13 Declaração de superveniência;

7.1.14 Declaração ME.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia reconhecida em cartório.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5%(cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **licitacaovistalegre@gmail.com**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no endereço eletrônico [www.pmvistaalegre.com.br](http://www.pmvistaalegre.com.br);

## **12. ANEXOS**

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 12.1.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
- 12.1.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 12.1.3. ANEXO III – Declaração de não empregar menor
- 12.1.4. ANEXO IV - Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.1.5. ANEXO V - Declaração de atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 12.1.6. ANEXO VI- Declaração de superveniência
- 12.1.7. ANEXO VII - Declaração ME ou EPP
- 12.1.8. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Vista Alegre RS, 17 de maio de 2024.

**ZAIRO RIBOLI**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Vista Alegre.

Necessidade da Administração: Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme DFD nº 13/2023, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme DFD SMEC 021/2023 e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD nº 13/2023, de Vista Alegre - RS.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Objeto da Presente Licitação é Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme DFD nº 13/2023, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme DFD SMEC 021/2023 e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD nº 13/2023, de Vista Alegre - RS.

Primeiramente, grifa-se que a aquisição de materiais de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, em níveis aceitáveis para oferecer um serviço público de qualidade nos diversos departamentos dessas secretarias.

Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente e didático, se justifica em atender às necessidades dos diversos setores das secretarias mencionadas. Pois trata-se de materiais básicos para manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera administrativa do ente municipal, caso





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

não ocorresse tal aquisição, haveria enormes prejuízos para os munícipes que necessitam do poder público, pois sua utilização é indispensável para dar agilidade aos processos administrativos dentro de cada departamento, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento e nos serviços prestados aos nossos munícipes.

Ante o exposto e justificado, denota-se que a aquisição de material de expediente é indispensável, pois são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, dentre eles: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares e diversos outros serviços.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vista Alegre - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de expediente em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais de expedientes compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

O material a ser adquirido tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

A presente contratação sugere-se que seja realizada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para fornecimento, aquisição do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A aquisições dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, pois com o aumento na demanda dos serviços administrativo e atendimento de pacientes, grifase que os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades das Secretarias supra mencionadas por um período de 1 (um) ano e serão utilizados em serviços administrativos.

Especificações e quantitativos dos itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGOS</b>
1.	200	Un	Arquivo morto ofício polionda cor preta c:33l13x1 24 cm.	*****
2.	450	Un	Bastão de cola quente grosso, 11 mm x 30 cm.	05-01-2483
3.	500	Un	Blocos adesivos post-it de 38mmx 50mm com 100 folhas cada com cores diversas.	05-01-5420
4.	400	Un	Blocos adesivos post-it de 7,6x7,6cm com 45 folhas diversas cores.	05-01-5421
5.	200	Un	Caderno grande 200mm x 275mm 1 matéria capa dura.	01-10-9168
6.	40	Un	Caixa organizadora, com tampa, material em papelão resistente, tamanho 40 x40 x 20 cm, com alça.	05-01-5424
7.	80	Un	Caixa de correspondência/organizadora de mesa empilhável simples, material em poliestireno fumê resistente, tamanho para folhas A4.	*****



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

8.	40	Un	Caixa organizadora de mesa vertical com 3 divisórias, material em poliestireno fumê resistente, Dimensões: Altura: 33cm, Largura: 23cm e Profundidade: 11cm.	*****
9.	40	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos.	05-01-5425
10.	40	Caixa	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	05-01-0828
11.	40	Caixa	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	05-01-0827
12.	300	Caixa	Clips nº2/0. Fabricado com arame de aço revestido. Resistente a oxidação e embalado com sache de plástico inviolável produto não perecível. Caixa com 100 unidades.	01-10-7937
13.	100	Un	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 40 gr.	05-01-2478
14.	20	Un	Conetact autoadesivo, transparente. Plástico autoadesivo. Largura: 45 cm. Comprimento: 25 mts.	05-01-5427
15.	150	Un	Corretivo em fita.	05-01-5428
16.	85	Un	Corretivo líquido 18ml, caixa c/ 12 un, a base de água.	05-01-5429
17.	350	Un	Envelopes brancos grandes 30cm x 22cm.	01-10-5056
18.	400	Un	Envelopes brancos médios 16cm x 23 cm.	05-01-2485
19.	400	Un	Envelopes brancos grandes 549x420mm.	05-01-5431
20.	150	Un	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.	05-01- 5432



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

21.	150	Un	Fita adesiva para empacotamento, papel liso, na cor marrom de 36mmx50m.	05-01-5433
22.	150	Un	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 mm.	05-01-4481
23.	130	Un	Fita adesiva de empacotamento, papel crepado 48mmx50m, modelo 3777.	05-01-5548
24.	1.700	PCT	Folha a/4 branca c/ 500 folhas cada.	05-01-5435
25.	80	Un	Grampeador ergonômico grande com mecanismo interno de metal, com capacidade para 150 grampos 26/6, formato ergométrico e macio, com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas com acabamento emborrachado nas dias extremidades, indicador de baixo estoque de grampos.	*****
26.	80	CX	Grampo trilho, metálico para pastas, 80mm, caixa com 50 unidades.	*****
27.	150	CX	Grampos p/ grampeador 26/8 cobreados caixa c/ 5.000 un	05-01- 6725
28.	40	Un	Livro ata c / 100 folhas, sem margem, de 200 mm x 298 mm.	05-01-4471
29.	25	Un	Livro ponto de 21,6 cm x 32cm, 4 assinaturas, 100 folhas.	05-01-4472
30.	150	Un	Marcador de texto, caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro de 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Diversas cores, a escolher conforme necessidade.	05-01-5437
31.	120	PCT	Papel cartão 210mm x 297mm, 180 gm <sup>2</sup> c/ 50 folhas.	05-01-5438
32.	150	Un	Papel color set dupla face azul 48x66cm vmp.	05-01-5443
33.	150	Un	Papel color set dupla face laranja 48x66cm vmp.	05-01-5444
34.	150	Un	Papel color set dupla face rosa 48x66cm vmp.	05-01-5445
35.	150	Un	Papel color set dupla face preto 48x66cm vmp.	05-01-5446
36.	150	Un	Papel color set dupla face marrom 48x66cm vmp.	05-01-5447
37.	150	Un	Papel color set dupla face estampado 48x66cm vmp diversas estampas.	05-01-5448
38.	150	Un	Pasta arquivo AZ a4 35 x 28 x 6.	05-01-5449
39.	150	Un	Pasta catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico	05-01-5450



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			transparente, c/visor para identificação, c/ 4 colchetes.	
40.	170	Un	Pasta com aba elástico ofício na cor Cristal. Dimensões 335 x 240 mm, Espessura 0,6mm.	*****
41.	85	Un	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm comp. x 24cm de larg.	05-01-5455
42.	80	Un	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado em cor Preta, com 4 partições, formato retangular, Comprimento de 21 centímetros, Largura de 10 centímetros, Altura de 9 centímetros	*****
43.	80	Un	Tesoura grande 21 cm em aço temperado inoxidável cabo em Prolipropileno com formato anatômico.	05-01-0875
44.	80	Un	Tinta para carimbo autotintado automático, frasco com 30 ml, com bico aplicador cor preto.	05-01-5549
45.	120	Pacote	Embalagem celofani transparente 15x20 - 100 unidades.	05-01-5457
46.	250	Pacote	Balão látex, tamanho nº 9, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados, em formato de bola – pacote com 50 unidades.	05-01-4503
47.	150	Caixa	Massa para modelar macia 180g 12 cores.	05-01-5460
48.	120	Un	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50 x 60cm, na cor branca.	05-01-0831
49.	40	Un	Lápis aquareláveis com 24 unidades.	05-01-5481
50.	40	Caixa	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 24 lápis.	05-01-5482
51.	40	Caixa	Lápis preto nº 2 caixa c/ 144 unidades.	01-10-7975
52.	100	Un	Pincel atômico grosso 1100 - diversas cores.	01-10-7975
53.	100	Un	Pincel para quadro branco, azul recarregável.	05-01-5492



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

54.	100	Un	Pincel para quadro branco, preto recarregável.	05-01-5493
55.	100	Un	Pincel para quadro branco, vermelho recarregável.	05-01-5494
56.	100	Un	Pistola de cola quente profissional grossa.	05-01-5495
57.	80	Un	Régua incolor 30cm.	05-01-5496
58.	80	Un	Rolo de papel pardo kraft 80g, com tubete para suporte de bobina, largura de 120 cm de lateral com 189 metros.	05-01-5497
59.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco azul com 6 unidades.	01-10-8547
60.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco preta com 6 unidades.	01-10-8546
61.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco vermelha com 6 unidades.	05-01-5498
62.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m amarelo.	01-10-9159
63.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m azul.	01-10-9160
64.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m branco.	01-10-9157
65.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m verde.	01-10-9158
66.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m preto.	05-01-5550
67.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m vermelho.	01-10-9156
68.	10	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m rosa.	05-01-4478
69.	30	Pa-cote	Papel fotográfico adesivo A4 50 folhas.	05-01-4497
70.	30	Pa-cote	Papel fotográfico A4 210mmx297mm 115gr, a prova d'água, secagem instantânea, 50 folhas.	05-01-5504
71.	100	Un	Caneta hidrográfica point 88 0.4mm Stabilo cores diversas.	05-01-5520
72.	50	Caixa	Canetinha hidrográfica colorida, ultra lavável, 12 cores.	05-01-5521
73.	20	Un	Marcador permanente 2,0mm p/ CD, DVD cores diversas.	05-01-4501

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>
1.	Fita adesiva crepe, 50mmx50m	UN	10
2.	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 m.	UN	10
3.	Papel A4, 75g/m <sup>2</sup> , sulfite, pacotes com 500 folhas, multiuso para InkJet/copiadora/impressora a laser offset/fax. Papel extra branco alcalino. Dimensão - 210mmx297mm. CX c/ 10 pact	CX	30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

4.	Etiqueta adesiva, cor branca, dimensão de 99,1mmx 93,1mm 6 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas.	PCT	04
5.	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa c/144. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente.	CX	8
6.	Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	4
7.	Pasta arquivo AZ escritório, lombo largo cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 34,5cm dorso: 80mm cor: preto Tamanho: escritório	UN	20
8.	Saco plástico transparente, com 4 furos, para folha A4, espessura de 0,06 mm com 100 unidades	PCT	05
9.	Pasta Catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/Visor para identificação, c/ 4 colchetes.	UN	15
10.	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades	CX	04
11.	Cola em bastão 40g, não tóxica, base giratória e tampa hermética.	UN	20
12.	Cola branca a base de água, resina PVA, lavável não tóxica, frasco com 40 gr. Indicada para trabalhos escolares colagem em papel.	UN	10
13.	Tesoura grande de escritório comprimento mínimo de 20 cm, para uso geral, com cabo de polipropileno de cor preta, com lâmina em aço inoxidável.	UN	6
14.	Almofada para carimbo preta tamanho mínimo de 6,7x11,0 cm.	UN	4
15.	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo com suspiro anti-asfixiante para entrada de ar, caixa com 50 unidades.	CX	10
16.	Grampos cobreados p/grampeador 26/06- caixa c/5.000 unidades.	CX	15
17.	Pincel para quadro branco escrita de 2,0mm, conjunto com 4 cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde, não recarregável.	CON J	04
18.	Caixa arquivo morto, polionda, escritório, dimensão mínima (250x130x350mm).	UN	30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

19.	Prendedor de papel preto 51mm, em material metálico de alta resistência, de alta pressão.	UN	20
20.	Prancheta em poliestireno tamanho escritório, cristal, com prendedor metálico.	UN	8
21.	Suporte p/ fita adesiva grande, preto, lâmina com corte fácil em aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, que permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	UN	04
22.	Índice telefônico comercial, Capa dura, espiral, preta, Medidas: 15 x 21 cm, com 63 folhas.	UN	04
23.	Livro ATA, com 100folhas numeradas. Capa dura. Dimensões 210 x 300mm.	UN	10
24.	Papel cartão, 210 mm x 297 mm, 180gm, pacote c/50folhas	PCT	20
25.	Blocos de notas adesivas – embalagem com 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada. Adesivo reposicionável, cores diversas	UN	20
26.	Blocos de notas adesivas – de 76mmx102mm 100 folhas cada 3 M. Adesivo reposicionável, cores diversas.	UND	50
27.	Alfinete para mapa tipo taça, c/60 unidades	Cx	15
28.	Fita adesiva de papel 19mmx50m	und	15
29.	Apontador simples de lápis	cx	4
30.	Prendedor de papel de metal 1,5cmx2,5cm	Und	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL EXPEDIENTE
1.	2.000	UN	Alfinete niquelado 50 gramas nº 29
2.	300	UN	Bastão de cola quente grosso, 11 mm x 30 cm
3.	20	UN	Blocos adesivos post-it de 38mmx 50mm com 100folhas cada com cores diversas.
4.	50	CX	Borracha branca de 3x2x0,7cm, c\ 40 und
5.	30	UN	Caixa organizadora, com tampa, material em papelão resistente, com estampa de flores, tamanho 40 x40 x 20 cm, com alça.
6.	15	CX	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo imetro. Caixa com 50 unidades
7.	5	UN	Contact autoadesivo, transparente. Plástico autoadesivo. Largura: 45 cm. Comprimento: 25 mts
8.	100	UN	Envelope plástico ofício p/ pasta catal 240mmx32,5mm c/2 fur
9.	100	UN	Envelopes brancos médios 16cm x 23 cm
10.	200	UN	Envelopes brancos grandes 549x420mm
11.	10	UN	Fita madeira adesiva para empacotamento, papel liso, na cor marrom de 36mmx50m
12.	20	CX	Grampos p/ grampeador 26/8 cobreados- caixa c/ 5.000 un -
13.	30	UN	Livro ata c\ 100 folhas, sem margem, de 200 mm x 298 mm
14.	180	UN	Marcador de texto, caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro de 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Diversas cores, a escolher conforme necessidade.
15.	150	PCT	Papel cartão 210mm x 297 mm, 180 gm <sup>2</sup> c/ 50 folhas.
16.	40	UN	Bloco flip chart 75gr 64x88cm com 50 folhas
17.	20	UN	Prendedor de papel 32 mm cx
18.	10	CX	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo imetro. Caixa com 50 unidades
19.	25	PCT	Embalagem celofani transparente 15x20 - 100 unidades
20.	10	PCT	Almaço com pauta e margem, 200x275mm, 400 folhas
21.	10	UN	Folha a3 - 297 x 420 mm, branca, 500 folhas
22.	10	PCT	Folha de acetato a4 transparente 25 micras 100un
23.	10	UN	Perfurador de metal 2 furos para 20 folhas, preto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

24.	30	PCT	Pilha alcalina aaa palito com 16 unidades
25.	30	PCT	Pilha alcalina pequena aa com 4, lr6xab/4b192, pacote de 4
26.	300	PCT	Folha a4 branca 500 folhas
27	05	CX	Lápis preto nº 2 caixa c/ 144 un
28	50	PCT	Papel adesivo a4 50 folhas
29	50	PCT	Etiqueta adesiva / laser a4, ca4367, branco, 210 x 297 mm, envelope com 100 fls-100 etiquetas
30	10	UN	Caneta hidrográfica point 88 0.4mm stabilo cores diversas
31	20	UN	Marcador permanente 2,0mm p/ cd, dvd cores diversas
32	50	PCT	Papel celofane, multicores, 50 folhas
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>Especificação do material pedagógico</b>
1.	100	UN	Caderneta de chamada c/ 31 dias
2.	300	UN	Caderno grande 200mm x 275mm 1 matéria capa dura
3.	30		Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 1 kg
4.	300		Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 40 gr
5.	50	UN	Papel dobradura dupla face 50x60cm diversas cores
6.	20	UN	Papel color set dupla face roxo 48x66cm vmp
7.	20	UN	Papel color set dupla face amarelo 48x66cm vmp
8.	20	UN	Papel color set dupla face vermelho 48x66cm vmp
9.	20	UN	Papel color set dupla face azul48x66cm vmp
10.	20	UN	Papel color set dupla face laranja 48x66cm vmp
11.	20	UN	Papel color set dupla face rosa 48x66cm vmp
12.	20	UN	Papel color set dupla face preto 48x66cm vmp
13.	20	UN	Papel color set dupla face marrom 48x66cm vmp
14.	40	UN	Papel color set dupla face estampado 48x66cm vmp diversas estampas
15.	300	UN	Tesoura pequena, cabo plástico arredondado
16.	300	UN	Apontador com depósito
17.	50 PCT	PCT	Balão látex, tamanho nº 9, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados, em formato de bola - pacote com 50 unidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

18.	18	PCT	Balão látex nº9, liso, diversas cores metalizado, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados, em formato de bola, pacote com 25 unidades
19.	200	UN	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , formato 50 x 60cm, na cor branca
20.	50	UN	Eva, brilho, cor branco, folha lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
21.	50	UN	Folha eva, brilho, cor dourado, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm
22.	50	UN	Folha eva, brilho, cor rosa, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
23.	50	UN	Folha eva, brilho, cor preta, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
24.	50	UN	Folha eva, brilho, cor vermelho, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
25.	50	UN	Folha eva, brilho, cor laranja, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
26.	75	UN	Folha eva cor preta, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
27.	75	UN	Folha eva cor branco, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
28.	75	UN	Folha eva cor rosa, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
29.	100	UN	Folha eva cor vermelho, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
30.	75	UN	Folha eva cor marrom, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
31.	100	UN	Folha eva cor amarelo, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
32.	100	UN	Folha eva cor verde, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
33.	30	UN	Folha eva cor cinza, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
34.	75	UN	Folha eva cor nude, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

35.	75	UN	Folha eva cor laranja, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
36.	75	UN	Folha eva cor roxo, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
37.	75	UN	Folha eva cor azul escuro, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
38.	75	UN	Folha eva cor azul claro, lavável, atóxica, tamanho 50 x 70 cm, espessura de 2 mm.
39.	30	UN	Lápis aquareláveis com 24 unidades
40.	300	CX	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da fsc, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 24 lápis
41.	100	UN	Papel crepom amarelo de 48cm x 2m -
42.	100	UN	Papel crepom azul de 48cm x 2m
43.	100	UN	Papel crepom branco de 48cm x 2m
44.	100	UN	Papel crepom verde de 48cm x 2m
45.	50	UN	Pincel atômico grosso 1100 - diversas cores
46.	50	UN	Pincel para quadro branco azul recarregável
47.	50	UN	Pincel para quadro branco preto recarregável
48.	50	UN	Pincel para quadro branco vermelho recarregável
49.	300	UN	Régua incolor 30cm
50.	6	UN	Rolo de papel pardo kraft 80g, com tubete para suporte de bobina, largura de 120 cm de lateral com 189 metros.
51.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m amarelo
52.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m azul
53.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m branco
54.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m verde
55.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m preto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

56.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m vermelho
57.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m roxo
58.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m laranja
59.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m rosa
60.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m nude
61.	02	ROLO	Tnt 100% pp g 1,40m x 50m marrom
62.	30	UN	Placa de isopor eps 20mm 100x50cm
63.	30	UN	Pincel artesanal chato 815 n.16 amarelo pacote com 12
64.	30	UN	Pincel artesanal chato n.02 amarelo - pacote com 12
65.	10	UN	Cola glitter cor vermelho 35 gr cristal
66.	10	UN	Cola glitter cor verde 35gr cristal
67.	10	UN	Cola glitter cor amarelo 35 gr cristal
68.	10	UN	Cola glitter cor azul 35 gr cristal
69.	10	UN	Cola glitter cor prata 35 gr cristal
70.	10	UN	Cola glitter cor laranja 35 gr cristal
71.	20	UN	Tempera guache cor laranja, não tóxico 250 ml
72.	20	UN	Tempera guache cor verde, não tóxico 250ml
73.	20	UN	Tempera guache cor vermelho, não tóxico 250 ml
74.	20	UN	Tempera guache cor amarelo, não tóxico 250ml
75.	20	UN	Tempera guache cor azul, não tóxico 250ml
76.	20	UN	Tempera guache cor branco, não tóxico 250ml
77.	20	UN	Tempera guache cor preto, não tóxico 250ml
78.	20	UN	Tempera guache cor marrom, não tóxico 250ml
79.	40	UN	Apagador p/ quadro branco, formato anatômico
80.	300	CX	Canetinha hidrográfica colorida, ultra lavável 12 cores
81.	100	PCT	Kit escolar maquete sistema solar com 10 bolinha sol planeta
82.	150	UN	Tela de pintura 30x40 com moldura
83.	05	UN	Sub-5 e sub-7: bola de 49cm a 52cm / peso entre 250g e 280g
84.	05	UN	Sub-9 e sub-11: bola de 52cm a 55cm / peso entre 300g e 330g
85.	05	UN	Sub-13: bola entre 55cm e 58cm / peso entre 350g e 380g
86.	05	UN	Sub-15 e sub 17: bola entre 62cm e 64cm / peso entre 400g e 400g
87.	03	UN	Bola futebol-7 oficial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

88.	70	UN	Jogos pedagógicos diversos – memória, dominó, quebra-cabeça, trilha, dama, xadrez, jogo de cartas, jogos de montar
89.	50	UN	Brinquedo bonecas
90.	50	UN	Brinquedo carrinho
91.	50	UN	Brinquedo bola de plástico
92.	30	UN	Motocas
93.	07	UN	Jogos ao ar livre – jogo de dardos, cesta de basquete, futebol de botão, traves para futebol
94.	10	UN	Piscina inflável redonda 76cmx25cm 88l
95.	01	UN	Kit piscina de bolinhas grande 1,5m mais escorrega e bolinhas
96.	50	UN	Kit panelinhas de brinquedo
97.	10	UN	Cavaletes para pintura em madeira com tripé
98.	05	UN	Conjuto de estimulação circuito espumado
99.	50	UN	Tatame eva 40mm 1x1
100.	100	UN	Massa de modelar caixa com 12 cores

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material de expediente para ser utilizados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e secretaria de Assistência Social do Município de Vista Alegre – RS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Grifa-se que o presente valor trata-se de uma média realizada em no ano de 2023, sendo que está pode variar de acordo com a inflação e com os número de casos de dengue.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social de Vista Alegre-RS, conforme as seguintes especificações:

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de expediente em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais de expedientes compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Informação preliminar de relatório pormenorizados do setor de almoxarifado para respectiva secretaria contratante, tendo como base estoque mínimo e máximo deste setor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Suprir as demandas de material de expediente das respectivas secretarias, conforme especificações solicitadas.

Tal procedimento necessita ser vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala tornando a contratação mais atrativa.

A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por **Ata de Registro Preço**.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. O resultado avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais de expediente, pois é fundamental para o devido andamento dos serviços administrativos, cujo, devem ser revestidos de qualidade, onde sua ausência poderá colocar em risco a efetividade dos trabalhos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda do andamento de todo o serviço administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social de Vista Alegre-RS.

Ainda pretende-se garantir a execução dos serviços, os quais tem natureza continuada por serem necessários para o desempenho da prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas bem como ao seu suporte. Promover o abastecimento do setor com os gêneros, visando atender com dignidade os funcionários e cidadãos, pois a contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Cada Secretaria indicará um servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**Vista Alegre/RS, 5 de março de 2024.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA 48/2024**

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, de Vista Alegre-RS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, de Vista Alegre-RS.

<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	230	Un	Caixa arquivo morto, polionda, ofício, dimensão mínima (250x130x350mm).
2.	750	Un	Bastão de cola quente grosso, 11 mm x 30 cm.
3.	500	Un	BLOCOS ADESIVOS POST-IT DE 38MMX 50MM COM 100FOLHAS CADA COM CORES DIVERSAS.
4.	400	Un	Blocos adesivos post-it de 7,6x7,6cm com 45 folhas diversas cores.
5.	500	Un	Caderno grande 200mm x 275mm 1 matéria capa dura.
6.	70	Un	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, MATERIAL EM PAPELÃO RESISTENTE, COM ESTAMPA, TAMANHO 40 X40 X 20 CM, COM ALÇA.
7.	80	Un	Caixa de correspondência/organizadora de mesa empilhável simples, material em poliestireno fumê resistente, tamanho para folhas A4.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

8.	40	Un	Caixa organizadora de mesa vertical com 3 divisórias, material em poliestireno fumê resistente, Dimensões: Altura: 33cm, Largura: 23cm e Profundidade: 11cm.
9.	40	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos.
10.	10	CAIXA	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo com suspiro anti-asfíxiante para entrada de ar, caixa com 50 unidades.
11.	55	Caixa	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.
12.	50	Caixa	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfíxiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.
13.	300	Caixa	Clips nº2/0. Fabricado com arame de aço revestido. Resistente a oxidação e embalado com sachê de plástico inviolável produto não perecível. Caixa com 100 unidades.
14.	410	Un	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 40 gr.
15.	20	Un	Cola em bastão 40g, não tóxica, base giratória e tampa hermética.
16.	4	Un	Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
17.	30	Un	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1 KG
18.	25	Un	Contact autoadesivo, transparente. Plástico autoadesivo. Largura: 45 cm. Comprimento: 25 mts.
19.	150	Un	Corretivo em fita.
20.	85	Un	Corretivo líquido 18ml, caixa c/ 12 un, a base de água.
21.	350	Un	Envelopes brancos grandes 30cm x 22cm.
22.	500	Un	Envelopes brancos médios 16cm x 23 cm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

23.	600	Un	Envelopes brancos grandes 549x420mm.
24.	150	Un	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.
25.	160	Un	Fita adesiva para empacotamento, papel liso, na cor marrom de 36mmx50m.
26.	10	Un	Fita adesiva crepe, 50mmx50m
27.	15	Un	Fita adesiva de papel 19mmx50m
28.	160	Un	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 mm.
29.	130	Un	Fita adesiva de empacotamento, papel crepado 48mmx50m, modelo 3777.
30.	2000	PCT	Folha a/4 branca c/ 500 folhas cada.
31.	30	Caixa	Papel A4, 75g/m <sup>2</sup> , sulfite, pacotes com 500 folhas, multiuso para InkJet/copiadora/impressora a laser offset/fax. Papel extra branco alcalino. Dimensão - 210mmx297mm. CX c/ 10 pact
32.	80	Un	Grampeador ergonômico grande com mecanismo interno de metal, com capacidade para 150 grampos 26/6, formato ergométrico e macio, com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas com acabamento emborrachado nas duas extremidades, indicador de baixo estoque de grampos.
33.	80	CX	Grampo trilho, metálico para pastas, 80mm, caixa com 50 unidades.
34.	170	CX	Grampos p/ grampeador 26/8 cobreados caixa c/ 5.000 un
35.	15	CX	Grampos cobreados p/grampeador 26/06- caixa c/5.000 unidades.
36.	70	Un	Livro ata c / 100 folhas, sem margem, de 200 mm x 298 mm.
37.	10	UN	Livro ATA, com 100folhas numeradas. Capa dura. Dimensões 210 x 300mm.
38.	25	Un	Livro ponto de 21,6 cm x 32cm, 4 assinaturas, 100 folhas.
39.	330	Un	Marcador de texto, caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro de 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Diversas cores, a escolher conforme necessidade.
40.	290	PCT	Papel cartão 210mm x 297mm, 180 gm <sup>2</sup> c/ 50 folhas.
41.	170	Un	Papel color set dupla face azul48x66cm vmp.
42.	170	Un	Papel color set dupla face laranja 48x66cm vmp.
43.	170	Un	Papel color set dupla face rosa 48x66cm vmp.
44.	170	Un	Papel color set dupla face preto 48x66cm vmp.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

45.	170	Un	Papel color set dupla face marrom 48x66cm vmp.
46.	190	Un	Papel color set dupla face estampado 48x66cm vmp diversas estampas.
47.	50	Un	PAPEL DOBRADURA DUPLA FACE 50X60CM DIVERSAS CORES
48.	170	Un	Pasta arquivo AZ ofício, lombo largo cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 34,5cm dorso: 80mm cor: preto Tamanho: ofício
49.	165	Un	Pasta catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/visor para identificação, c/ 4 colchetes.
50.	170	Un	Pasta com aba elástico ofício na cor Cristal. Dimensões 335 x 240 mm, Espessura 0,6mm.
51.	93	Un	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm comp. x 24cm de larg.
52.	80	Un	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado em cor Preta, com 4 partições, formato retangular, Comprimento de 21 centímetros, Largura de 10 centímetros, Altura de 9 centímetros
53.	86	Un	Tesoura grande 21 cm em aço temperado inoxidável cabo em Propilopileno com formato anatômico.
54.	80	Un	Tinta para carimbo autotintado automático, frasco com 30 ml, com bico aplicador cor preto.
55.	145	Pacote	Embalagem celofani transparente 15x20 - 100 unidades.
56.	300	Pacote	Balão látex, tamanho nº 9, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados, em formato de bola – pacote com 50 unidades.
57.	18	Pacote	BALÃO LÁTEX Nº9, LISO, DIVERSAS CORES METALIZADO, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 25UNIDADES
58.	250	Caixa	Massa para modelar macia 180g caixa com 12 cores.
59.	320	Un	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50 x 60cm, na cor branca.
60.	70	Un	Lápis aquareláveis com 24 unidades.
61.	340	Caixa	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 24 lápis.
62.	53	Caixa	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa c/144. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente.
63.	150	Un	Pincel atômico grosso 1100 - diversas cores.
64.	150	Un	Pincel para quadro branco, azul recarregável.
65.	150	Un	Pincel para quadro branco, preto recarregável.
66.	150	Un	Pincel para quadro branco, vermelho recarregável.
67.	4	CONJ	Pincel para quadro branco escrita de 2,0mm, conjunto com 4 cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde, não recarregável.
68.	4	Caixa	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades
69.	100	Un	Pistola de cola quente profissional grossa.
70.	380	Un	Régua incolor 30cm.
71.	86	Un	Rolo de papel pardo kraft 80g, com tubete para suporte de bobina, largura de 120 cm de lateral com 189 metros.
72.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco azul com 6 unidades.
73.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco preta com 6 unidades.
74.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco vermelha com 6 unidades.
75.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m amarelo.
76.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m azul.
77.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m branco.
78.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m verde.
79.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m preto.
80.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m vermelho.
81.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m rosa.
82.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m roxo.
83.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m laranja.
84.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m nude.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

85.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m marrom.
86.	30	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 50 folhas.
87.	10	Pacote	ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 200X275MM, 400 FOLHAS
88.	40	Pacote	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM COM 50 FOLHAS
89.	4	Pacote	Etiqueta adesiva, cor branca, dimensão de 99,1mmx 93,1mm 6 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas.
90.	50	Pacote	ETIQUETA ADESIVA / LASER A4, CA4367, BRANCO, 210 X 297 MM, ENVELOPE COM 100 FLS-100 ETIQUETAS
91.	5	Pacote	Saco plástico transparente, com 4 furos, para folha A4, espessura de 0,06 mm com 100 unidades
92.	4	Un	Almofada para carimbo preta tamanho mínimo de 6,7x11,0 cm.
93.	30	Pacote	Papel fotográfico A4 210mmx297mm 115gr, a prova d'água, secagem instantânea, 50 folhas.
94.	50	Pacote	PAPEL ADESIVO A4 50 FOLHAS
95.	50	Pacote	PAPEL CELOFANE, MULTICORES, 50 FOLHAS
96.	10	Pacote	FOLHA A3 - 297 X 420 MM, BRANCA, 500 FOLHAS
97.	4	Un	Suporte p/ fita adesiva grande, preto, lâmina com corte fácil em aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, que permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".
98.	4	Un	Índice telefônico comercial, Capa dura, espiral, preta, Medidas: 15 x 21 cm, com 63 folhas.
99.	20	Un	Blocos de notas adesivas – embalagem com 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada. Adesivo reposicionável, cores diversas
100	50	Un	Blocos de notas adesivas – de 76mmx102mm 100 folhas cada 3 M. Adesivo reposicionável, cores diversas.
101	15	Caixa	Alfinete para mapa tipo taça, c/60 unidades
102	2000	Un	ALFINETE NIQUELADO 50 GRAMAS Nº 29
103	20	Un	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX
104	30	Un	Prendedor de papel de metal 1,5cmx2,5cm
105	20	Un	Prendedor de papel preto 51mm, em material metálico de alta resistência, de alta pressão.
106	100	Un	Caneta hidrográfica point 88 0.4mm Stabilo cores diversas.
107	50	Caixa	Canetinha hidrográfica colorida, ultra lavável, 12 cores.
108	20	Un	Marcador permanente 2,0mm p/ CD, DVD cores diversas.
109	4	Caixa	Apontador simples de lápis



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

110	300	Un	APONTADOR COM DEPÓSITO
111	50	Caixa	BORRACHA BRANCA DE 3X2X0,7CM, C\ 40 UND
112	100	Un	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO P/ PASTA CATAL 240MMX32,5MM C/2 FUR
113	10	Pacote	FOLHA DE ACETATO A4 TRANSPARENTE 25 MICRAS 100UN
114	10	Un	PERFURADOR DE METAL 2 FUIROS PARA 20 FOLHAS, PRETO
115	30	Pacote	PILHA ALCALINA AAA PALITO COM 16 UNIDADES
116	30	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA COM 4, LR6XAB/4B192, PACOTE DE 4
117	10	UN	CANETA HIDROGRÁFICA POINT 88 0.4MM STABILO CORES DIVERSAS
118	20	UN	MARCADOR PERMANENTE 2,0MM P/ CD, DVD CORES DIVERSAS
119	100	UN	CADERNETA DE CHAMADA C/ 31 DIAS
120	300	UN	TESOURA PEQUENA, CABO PLÁSTICO ARREDONDADO
121	50	UN	EVA, BRILHO, COR BRANCO, FOLHA LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
122	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR DOURADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM
123	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR ROSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
124	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR PRETA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
125	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR VERMELHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
126	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR LARANJA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
127	75	UN	FOLHA EVA COR PRETA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
128	75	UN	FOLHA EVA COR BRANCO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
129	75	UN	FOLHA EVA COR ROSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
130	100	UN	FOLHA EVA COR VERMELHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
131	75	UN	FOLHA EVA COR MARROM, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

132	100	UN	FOLHA EVA COR AMARELO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
133	100	UN	FOLHA EVA COR VERDE, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
134	30	UN	FOLHA EVA COR CINZA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
135	75	UN	FOLHA EVA COR NUDE, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
136	75	UN	FOLHA EVA COR LARANJA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
137	75	UN	FOLHA EVA COR ROXO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
138	75	UN	FOLHA EVA COR AZUL ESCURO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
139	75	UN	FOLHA EVA COR AZUL CLARO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.
140	100	UN	PAPEL CREPOM AMARELO DE 48CM X 2M -
141	100	UN	PAPEL CREPOM AZUL DE 48CM X 2M
142	100	UN	PAPEL CREPOM BRANCO DE 48CM X 2M
143	100	UN	PAPEL CREPOM VERDE DE 48CM X 2M
144	30	UN	PLACA DE ISOPOR EPS 20MM 100X50CM
145	30	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.16 AMARELO PACOTE COM 12
146	30	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO N.02 AMARELO - PACOTE COM 12
147	10	UN	COLA GLITTER COR VERMELHO 35 GR CRISTAL
148	10	UN	COLA GLITTER COR VERDE 35GR CRISTAL
149	10	UN	COLA GLITTER COR AMARELO 35 GR CRISTAL
150	10	UN	COLA GLITTER COR AZUL 35 GR CRISTAL
151	10	UN	COLA GLITTER COR PRATA 35 GR CRISTAL
152	10	UN	COLA GLITTER COR LARANJA 35 GR CRISTAL
153	20	UN	TEMPERA GUACHE COR LARANJA, NÃO TÓXICO 250 ML
154	20	UN	TEMPERA GUACHE COR VERDE, NÃO TÓXICO 250ML
155	20	UN	TEMPERA GUACHE COR VERMELHO, NÃO TÓXICO 250 ML
156	20	UM	TEMPERA GUACHE COR AMARELO, NÃO TÓXICO 250ML



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

157	20	UN	TEMPERA GUACHE COR AZUL, NÃO TÓXICO 250ML
158	20	UN	TEMPERA GUACHE COR BRANCO, NÃO TÓXICO 250ML
159	20	UN	TEMPERA GUACHE COR PRETO, NÃO TÓXICO 250ML
160	20	UN	TEMPERA GUACHE COR MARROM, NÃO TÓXICO 250ML
161	40	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, FORMATO ANATÔMICO
162	300	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA, ULTRA LAVÁVEL 12 CORES
163	100	PCT	KIT ESCOLAR MAQUETE SISTEMA SOLAR COM 10 BOLINHA SOL PLANETA
164	150	UN	TELA DE PINTURA 30X40 COM MOLDURA
165	05	UN	SUB-5 E SUB-7: BOLA DE 49CM A 52CM / PESO ENTRE 250G E 280G
166	05	UN	SUB-9 E SUB-11: BOLA DE 52CM A 55CM / PESO ENTRE 300G E 330G
167	05	UN	SUB-13: BOLA ENTRE 55CM E 58CM / PESO ENTRE 350G E 380G
168	05	UN	SUB-15 E SUB 17: BOLA ENTRE 62CM E 64CM / PESO ENTRE 400G E 400G
169	03	UN	BOLA FUTEBOL-7 OFICIAL
170	70	UN	JOGOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS – MEMÓRIA, DOMINÓ, QUEBRA-CABEÇA, TRILHA, DAMA, XADREZ, JOGO DE CARTAS, JOGOS DE MONTAR
171	50	UN	BRINQUEDO BONECAS
172	50	UN	BRINQUEDO CARRINHO
173	50	UN	BRINQUEDO BOLA DE PLÁSTICO
174	30	UN	MOTOCAS
175	07	UN	JOGOS AO AR LIVRE – JOGO DE DARDOS, CESTA DE BASQUETE, FUTEBOL DE BOTÃO, TRAVES PARA FUTEBOL
176	10	UN	PISCINA INFLÁVEL REDONDA 76CMX25CM 88L
177	01	UN	KIT PISCINA DE BOLINHAS GRANDE 1,5M MAIS ESCORREGA E BOLINHAS
178	50	UN	KIT PANELINHAS DE BRINQUEDO
179	10	UN	CAVALETES PARA PINTURA EM MADEIRA COM TRIPÉ
180	05	UN	CONJUTO DE ESTIMULAÇÃO CIRCUITO ESPUMADO
181	50	UN	TATAME EVA 40MM 1X1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

182	20	UN	Papel color set dupla face roxo 48x66cm vmp
183	20	UN	Papel color set dupla face amarelo 48x66cm vmp
184	20	UN	Papel color set dupla face vermelho 48x66cm vmp

O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preço, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços se mantenham vantajosos para a administração.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, o objeto da Presente Licitação é Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme DFD nº 13/2023, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme DFD SMEC 021/2023 e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD nº 13/2023, de Vista Alegre - RS.

Primeiramente, grifa-se que a aquisição de materiais de expediente se justifica face ao interesse público de manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, em níveis aceitáveis para oferecer um serviço público de qualidade nos diversos departamentos dessas secretarias.

Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente e didático, se justifica em atender às necessidades dos diversos setores das secretarias mencionadas. Pois trata-se de materiais básicos para manutenção das atividades cotidianas que compõem a esfera administrativa do ente municipal, caso não ocorresse tal aquisição, haveria enormes prejuízos para os munícipes que necessitam do poder público, pois sua utilização é indispensável para dar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

agilidade aos processos administrativos dentro de cada departamento, uma vez que os itens de expediente são de uso contínuo, utilizados no atendimento e nos serviços prestados aos nossos municípios.

Ante o exposto e justificado, denota-se que a aquisição de material de expediente é indispensável, pois são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, dentre eles: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares e diversos outros serviços.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social de Vista Alegre-RS, conforme as seguintes especificações:

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de expediente em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais de expedientes compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Informação preliminar de relatório pormenorizados do setor de almoxarifado para respectiva secretaria contratante, tendo como base estoque mínimo e máximo deste setor.

Suprir as demandas de material de expediente das respectivas secretarias, conforme especificações solicitadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Tal procedimento necessita ser vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala tornando a contratação mais atrativa.

A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Ata de Registro Preço.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O requisito básico para contratação da empresa que realizará a entrega dos itens, deverá ter qualificação, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de expediente em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais em supra. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais de expedientes compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

O material a ser adquirido tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação sugere-se que seja realizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para fornecimento, aquisição do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme DFD nº 13/2023, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme DFD SMEC 021/2023 e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DFD nº 13/2023, de Vista Alegre - RS.

Os materiais devem ser entregues em cada Secretaria Municipal de Vista Alegre solicitante, conforme pedido especificado nas tabelas acima.

O prazo para entrega do material será 30 dias após a emissão da nota empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que "INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", a designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

<b>ITEM</b>	<b>QN T.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Média Ob- tida</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	------------	------------------	---------------------------	--------------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

1.	230	Un	Caixa arquivo morto, polionda, ofício, dimensão mínima (250x130x350mm).	R\$ 6,13	R\$ 1.409,90
2.	750	Un	Bastão de cola quente grosso, 11 mm x 30 cm.	R\$ 1,15	R\$ 862,50
3.	500	Un	BLOCOS ADESIVOS POST-IT DE 38MMX 50MM COM 100FOLHAS CADA COM CORES DIVERSAS.	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
4.	400	Un	Blocos adesivos post-it de 7,6x7,6cm com 45 folhas diversas cores.	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
5.	500	Un	Caderno grande 200mm x 275mm 1 matéria capa dura.	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
6.	70	Un	CAIXA ORGANIZADORA, COM TAMPA, MATERIAL EM PAPELÃO RESISTENTE, COM ESTAMPA, TAMANHO 40 X40 X 20 CM, COM ALÇA.	R\$ 26,28	R\$ 1.839,60
7.	80	Un	Caixa de correspondência/organizadora de mesa empilhável simples, material em poliestireno fumê resistente, tamanho para folhas A4.	R\$ 31,37	R\$ 2.509,60
8.	40	Un	Caixa organizadora de mesa vertical com 3 divisórias, material em poliestireno fumê resistente, Dimensões: Altura: 33cm, Largura: 23cm e Profundidade: 11cm.	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
9.	40	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos.	R\$ 13,96	R\$ 558,40
10.	10	CAIXA	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em	R\$ 29,92	R\$ 299,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo com suspiro anti-asfixiante para entrada de ar, caixa com 50 unidades.		
11.	55	Caixa	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	R\$ 33,12	R\$ 1.821,60
12.	50	Caixa	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

13.	300	Caixa	Clips nº2/0. Fabricado com arame de aço revestido. Resistente a oxidação e embalado com sache de plástico inviolável produto não perecível. Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,14	R\$ 642,00
14.	410	Un	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 40 gr.	R\$ 0,93	R\$ 381,30
15.	20	Un	Cola em bastão 40g, não tóxica, base giratória e tampa hermética.	R\$ 2,09	R\$ 41,80
16.	4	Un	Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 14,66	R\$ 58,64
17.	30	Un	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1 KG	R\$ 10,11	R\$ 303,30
18.	25	Un	Contact autoadesivo, transparente. Plástico autoadesivo. Largura: 45 cm. Comprimento: 25 mts.	R\$ 59,32	R\$ 1.483,00
19.	150	Un	Corretivo em fita.	R\$ 3,12	R\$ 468,00
20.	85	Un	Corretivo líquido 18ml, caixa c/ 12 un, a base de água.	R\$ 22,19	R\$ 1.886,15
21.	350	Un	Envelopes brancos grandes 30cm x 22cm.	R\$ 0,65	R\$ 227,50
22.	500	Un	Envelopes brancos médios 16cm x 23 cm.	R\$ 0,33	R\$ 165,00
23.	600	Un	Envelopes brancos grandes 549x420mm.	R\$ 0,78	R\$ 468,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

24.	150	Un	Extrator de grampos, em aço cromado, tipo espátula.	R\$ 1,40	R\$ 210,00
25.	160	Un	Fita adesiva para empacotamento, papel liso, na cor marrom de 36mmx50m.	R\$ 4,61	R\$ 737,60
26.	10	Un	Fita adesiva crepe, 50mmx50m	R\$ 8,92	R\$ 89,20
27.	15	Un	Fita adesiva de papel 19mmx50m	R\$ 3,29	R\$ 49,35
28.	160	Un	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 mm.	R\$ 4,19	R\$ 670,40
29.	130	Un	Fita adesiva de empacotamento, papel crepado 48mmx50m, modelo 3777.	R\$ 5,43	R\$ 705,90
30.	2000	PCT	Folha a/4 branca c/ 500 folhas cada.	R\$ 21,05	R\$ 42.100,00
31.	30	Caixa	Papel A4, 75g/m <sup>2</sup> , sulfite, pacotes com 500 folhas, multiuso para InkJet/copiadora/impresora a laser offset/fax. Papel extra branco alcalino. Dimensão - 210mmx297mm. CX c/ 10 pact	R\$ 216,35	R\$ 6.490,50
32.	80	Un	Grampeador ergonômico grande com mecanismo interno de metal, com capacidade para 150 grampos 26/6, formato ergométrico e macio, com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas com acabamento emborrachado nas duas extremidades, indicador de baixo estoque de grampos.	R\$ 13,61	R\$ 1.088,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

33.	80	CX	Grampo trilho, metálico para pastas, 80mm, caixa com 50 unidades.	R\$ 8,33	R\$ 666,40
34.	170	CX	Grampos p/ grampeador 26/8 cobreados caixa c/ 5.000 un	R\$ 3,40	R\$ 578,00
35.	15	CX	Grampos cobreados p/grampeador 26/06- caixa c/5.000 unidades.	R\$ 3,97	R\$ 59,55
36.	70	Un	Livro ata c / 100 folhas, sem margem, de 200 mm x 298 mm.	R\$ 11,21	R\$ 784,70
37.	10	UN	Livro ATA, com 100folhas numeradas. Capa dura. Dimensões 210 x 300mm.	R\$ 14,87	R\$ 148,70
38.	25	Un	Livro ponto de 21,6 cm x 32cm, 4 assinaturas, 100 folhas.	R\$ 21,62	R\$ 540,50
39.	330	Un	Marcador de texto, caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro de 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Diversas cores, a escolher conforme necessidade.	R\$ 1,68	R\$ 554,40
40.	290	PCT	Papel cartão 210mm x 297mm, 180 gm <sup>2</sup> c/ 50 folhas.	R\$ 11,69	R\$ 3.390,10
41.	170	Un	Papel color set dupla face azul48x66cm vmp.	R\$ 1,15	R\$ 195,50
42.	170	Un	Papel color set dupla face laranja 48x66cm vmp.	R\$ 1,15	R\$ 195,50
43.	170	Un	Papel color set dupla face rosa 48x66cm vmp.	R\$ 1,15	R\$ 195,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

44.	170	Un	Papel color set dupla face preto 48x66cm vmp.	R\$ 1,15	R\$ 195,50
45.	170	Un	Papel color set dupla face marrom 48x66cm vmp.	R\$ 1,15	R\$ 195,50
46.	190	Un	Papel color set dupla face estampado 48x66cm vmp diversas estampas.	R\$ 1,15	R\$ 218,50
47.	50	Un	PAPEL DOBRADURA DUPLA FACE 50X60CM DIVERSAS CORES	R\$ 1,04	R\$ 52,00
48.	170	Un	Pasta arquivo AZ ofício, lombo largo cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 34,5cm dorso: 80mm cor: preto Tamanho: ofício	R\$ 10,83	R\$ 1.841,10
49.	165	Un	Pasta catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/visor para identificação, c/ 4 colchetes.	R\$ 18,55	R\$ 3.060,75
50.	170	Un	Pasta com aba elástico ofício na cor Cristal. Dimensões 335 x 240 mm, Espessura 0,6mm.	R\$ 2,51	R\$ 426,70
51.	93	Un	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm comp. x 24cm de larg.	R\$ 10,28	R\$ 956,04



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

52.	80	Un	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado em cor Preta, com 4 partições, formato retangular, Comprimento de 21 centímetros, Largura de 10 centímetros, Altura de 9 centímetros	R\$ 24,85	R\$ 1.988,00
53.	86	Un	Tesoura grande 21 cm em aço temperado inoxidável cabo em Prolipropileno com formato anatômico.	R\$ 5,90	R\$ 507,40
54.	80	Un	Tinta para carimbo autotintado automático, frasco com 30 ml, com bico aplicador cor preto.	R\$ 3,26	R\$ 260,80
55.	145	Pacote	Embalagem celofani transparente 15x20 - 100 unidades.	R\$ 23,28	R\$ 3.375,60
56.	300	Pacote	Balão látex, tamanho nº 9, liso, diversas cores, aproximadamente 25 cm de diâmetro quando inflados, em formato de bola – pacote com 50 unidades.	R\$ 11,06	R\$ 3.318,00
57.	18	Pacote	BALÃO LÁTEX Nº9, LISO, DIVERSAS CORES METALIZADO, APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE BOLA, PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 11,25	R\$ 202,50
58.	250	Caixa	Massa para modelar macia 180g caixa com 12 cores.	R\$ 3,68	R\$ 920,00
59.	320	Un	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50 x 60cm, na cor branca.	R\$ 0,82	R\$ 262,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

60.	70	Un	Lápis aquareláveis com 24 unidades.	R\$ 7,18	R\$ 502,60
61.	340	Caixa	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 24 lápis.	R\$ 8,75	R\$ 2.975,00
62.	53	Caixa	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa c/144. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente.	R\$ 36,78	R\$ 1.949,34
63.	150	Un	Pincel atômico grosso 1100 - diversas cores.	R\$ 2,07	R\$ 310,50
64.	150	Un	Pincel para quadro branco, azul recarregável.	R\$ 3,10	R\$ 465,00
65.	150	Un	Pincel para quadro branco, preto recarregável.	R\$ 3,82	R\$ 573,00
66.	150	Un	Pincel para quadro branco, vermelho recarregável.	R\$ 3,02	R\$ 453,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

67.	4	CONJ	Pincel para quadro branco escrita de 2,0mm, conjunto com 4 cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde, não recarregável.	R\$ 14,31	R\$ 57,24
68.	4	Caixa	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades	R\$ 13,73	R\$ 54,92
69.	100	Un	Pistola de cola quente profissional grossa.	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
70.	380	Un	Régua incolor 30cm.	R\$ 1,04	R\$ 395,20
71.	86	Un	Rolo de papel pardo kraft 80g, com tubete para suporte de bobina, largura de 120 cm de lateral com 189 metros.	R\$ 170,47	R\$ 13.637,60
72.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco azul com 6 unidades.	R\$ 33,82	R\$ 676,40
73.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco preta com 6 unidades.	R\$ 32,70	R\$ 654,00
74.	20	Un	Tinta refil marcador p/ quadro branco vermelha com 6 unidades.	R\$ 38,95	R\$ 779,00
75.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m amarelo.	R\$ 67,61	R\$ 811,32
76.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m azul.	R\$ 60,45	R\$ 725,40
77.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m branco.	R\$ 67,80	R\$ 813,60
78.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m verde.	R\$ 53,83	R\$ 645,96
79.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m preto.	R\$ 55,60	R\$ 667,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

80.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m vermelho.	R\$ 56,49	R\$ 677,88
81.	12	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m rosa.	R\$ 58,21	R\$ 582,10
82.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m roxo.	R\$ 79,98	R\$ 159,96
83.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m laranja.	R\$ 79,98	R\$ 159,96
84.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m nude.	R\$ 79,98	R\$ 159,96
85.	2	Rolo	TNT 100% pp g 1,40m x 50m marrom.	R\$ 79,98	R\$ 159,96
86.	30	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 50 folhas.	R\$ 24,66	R\$ 739,80
87.	10	Pacote	ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 200X275MM, 400 FOLHAS	R\$ 81,15	R\$ 811,50
88.	40	Pacote	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM COM 50 FOLHAS	R\$ 38,24	R\$ 1.529,60
89.	4	Pacote	Etiqueta adesiva, cor branca, dimensão de 99,1mmx 93,1mm 6 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas.	R\$ 30,51	R\$ 122,04
90.	50	Pacote	ETIQUETA ADESIVA / LASER A4, CA4367, BRANCO, 210 X 297 MM, ENVELOPE COM 100 FLS-100 ETIQUETAS	R\$ 41,71	R\$ 2.085,50
91.	5	Pacote	Saco plástico transparente, com 4 furos, para folha A4, espessura de 0,06 mm com 100 unidades	R\$ 10,73	R\$ 53,65
92.	4	Un	Almofada para carimbo preta tamanho mínimo de 6,7x11,0 cm.	R\$ 7,54	R\$ 30,16
93.	30	Pacote	Papel fotográfico A4 210mmx297mm 115gr, a prova d'água, secagem instantânea, 50 folhas.	R\$ 30,43	R\$ 912,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

94.	50	Pacote	PAPEL ADESIVO A4 50 FOLHAS	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50
95.	50	Pacote	PAPEL CELOFANE, MULTICORES, 50 FOLHAS	R\$ 47,36	R\$ 2.368,00
96.	10	Pacote	FOLHA A3 - 297 X 420 MM, BRANCA, 500 FOLHAS	R\$ 54,37	R\$ 543,70
97.	4	Un	Suporte p/ fita adesiva grande, preto, lâmina com corte fácil em aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, que permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	R\$ 17,56	R\$ 70,24
98.	4	Un	Índice telefônico comercial, Capa dura, espiral, preta, Medidas: 15 x 21 cm, com 63 folhas.	R\$ 36,13	R\$ 144,52
99.	20	Un	Blocos de notas adesivas – embalagem com 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada. Adesivo reposicionável, cores diversas	R\$ 5,21	R\$ 104,20
100.	50	Un	Blocos de notas adesivas – de 76mmx102mm 100 folhas cada 3 M. Adesivo reposicionável, cores diversas.	R\$ 7,71	R\$ 385,50
101.	15	Caixa	Alfinete para mapa tipo taça, c/60 unidades	R\$ 14,55	R\$ 218,25
102.	2000	Un	ALFINETE NIQUELADO 50 GRAMAS Nº 29	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
103.	20	Un	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX	R\$ 7,65	R\$ 153,00
104.	30	Un	Prendedor de papel de metal 1,5cmx2,5cm	R\$ 15,96	R\$ 478,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

105.	20	Un	Prendedor de papel preto 51mm, em material metálico de alta resistência, de alta pressão.	R\$ 2,68	R\$ 53,60
106.	100	Un	Caneta hidrográfica point 88 0.4mm Stabilo cores diversas.	R\$ 2,24	R\$ 224,00
107.	50	Caixa	Canetinha hidrográfica colorida, ultra lavável, 12 cores.	R\$ 6,68	R\$ 334,00
108.	20	Un	Marcador permanente 2,0mm p/ CD, DVD cores diversas.	R\$ 1,77	R\$ 35,40
109.	4	Caixa	Apontador simples de lápis	R\$ 0,52	R\$ 2,08
110.	300	Un	APONTADOR COM DEPÓSITO	R\$ 1,52	R\$ 456,00
111.	50	Caixa	BORRACHA BRANCA DE 3X2X0,7CM, C\ 40 UND	R\$ 11,59	R\$ 579,50
112.	100	Un	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO P/ PASTA CATAL 240MMX32,5MM C/2 FUR	R\$ 0,39	R\$ 39,00
113.	10	Pacote	FOLHA DE ACETATO A4 TRANSPARENTE 25 MICRAS 100UN	R\$ 140,74	R\$ 1.407,40
114.	10	Un	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, PRETO	R\$ 17,48	R\$ 174,80
115.	30	Pacote	PILHA ALCALINA AAA PALITO COM 16 UNIDADES	R\$ 58,46	R\$ 1.753,80
116.	30	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA COM 4, LR6XAB/4B192, PACOTE DE 4	R\$ 7,70	R\$ 231,00
117.	10	UN	CANETA HIDROGRÁFICA POINT 88 0.4MM STABILO CORES DIVERSAS	R\$ 17,97	R\$ 179,70
118.	20	UN	MARCADOR PERMANENTE 2,0MM P/ CD, DVD CORES DIVERSAS	R\$ 2,35	R\$ 47,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

119.	100	UN	CADERNETA DE CHAMADA C/ 31 DIAS	R\$ 2,58	R\$ 258,00
120.	300	UN	TESOURA PEQUENA, CABO PLÁSTICO ARREDONDADO	R\$ 1,96	R\$ 588,00
121.	50	UN	EVA, BRILHO, COR BRANCO, FOLHA LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$13,53	R\$ 676,50
122.	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR DOURADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM	R\$ 3,51	R\$ 175,50
123.	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR ROSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 3,43	R\$ 171,50
124.	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR PRETA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
125.	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR VERMELHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
126.	50	UN	FOLHA EVA, BRILHO, COR LARANJA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
127.	75	UN	FOLHA EVA COR PRETA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,91	R\$ 143,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

128.	75	UN	FOLHA EVA COR BRANCO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,88	R\$ 141,00
129.	75	UN	FOLHA EVA COR ROSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,51	R\$ 113,25
130.	100	UN	FOLHA EVA COR VERMELHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,85	R\$ 185,00
131.	75	UN	FOLHA EVA COR MARROM, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,83	R\$ 137,25
132.	100	UN	FOLHA EVA COR AMARELO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,71	R\$ 171,00
133.	100	UN	FOLHA EVA COR VERDE, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,82	R\$ 182,00
134.	30	UN	FOLHA EVA COR CINZA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,67	R\$ 50,10
135.	75	UN	FOLHA EVA COR NUDE, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,66	R\$ 124,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

136.	75	UN	FOLHA EVA COR LARANJA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,63	R\$ 122,25
137.	75	UN	FOLHA EVA COR ROXO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,83	R\$ 137,25
138.	75	UN	FOLHA EVA COR AZUL ESCURO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,71	R\$ 128,25
139.	75	UN	FOLHA EVA COR AZUL CLARO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 50 X 70 CM, ESPESSURA DE 2 MM.	R\$ 1,71	R\$ 128,25
140.	100	UN	PAPEL CREPOM AMARELO DE 48CM X 2M -	R\$ 1,21	R\$ 121,00
141.	100	UN	PAPEL CREPOM AZUL DE 48CM X 2M	R\$ 1,04	R\$ 104,00
142.	100	UN	PAPEL CREPOM BRANCO DE 48CM X 2M	R\$ 1,18	R\$ 118,00
143.	100	UN	PAPEL CREPOM VERDE DE 48CM X 2M	R\$ 1,23	R\$ 123,00
144.	30	UN	PLACA DE ISOPOR EPS 20MM 100X50CM	R\$ 6,45	R\$ 193,50
145.	30	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.16 AMARELO PACOTE COM 12	R\$ 43,92	R\$ 1.317,60
146.	30	UN	PINCEL ARTESANAL CHATO N.02 AMARELO - PACOTE COM 12	R\$ 17,82	R\$ 534,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

147.	10	UN	COLA GLITTER COR VERMELHO 35 GR CRISTAL	R\$ 4,83	R\$ 48,30
148.	10	UN	COLA GLITTER COR VERDE 35GR CRISTAL	R\$ 4,53	R\$ 45,30
149.	10	UN	COLA GLITTER COR AMARELO 35 GR CRISTAL	R\$ 4,95	R\$ 49,50
150.	10	UN	COLA GLITTER COR AZUL 35 GR CRISTAL	R\$ 4,48	R\$ 44,80
151.	10	UN	COLA GLITTER COR PRATA 35 GR CRISTAL	R\$ 4,54	R\$ 45,40
152.	10	UN	COLA GLITTER COR LARANJA 35 GR CRISTAL	R\$ 4,74	R\$ 47,40
153.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR LARANJA, NÃO TÓXICO 250 ML	R\$ 3,22	R\$ 64,40
154.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR VERDE, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,51	R\$ 70,20
155.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR VERMELHO, NÃO TÓXICO 250 ML	R\$ 3,22	R\$ 64,40
156.	20	UM	TEMPERA GUACHE COR AMARELO, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,52	R\$ 70,40
157.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR AZUL, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,43	R\$ 68,60
158.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR BRANCO, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,46	R\$ 69,20
159.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR PRETO, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,46	R\$ 69,20
160.	20	UN	TEMPERA GUACHE COR MARROM, NÃO TÓXICO 250ML	R\$ 3,55	R\$ 71,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

161.	40	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, ANATÔMICO, FORMATO	R\$ 8,55	R\$ 342,00
162.	300	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA, ULTRA LAVÁVEL 12 CORES	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
163.	100	PCT	KIT ESCOLAR MAQUETE SISTEMA SOLAR COM 10 BOLINHA SOL PLANETA	R\$ 56,43	R\$ 5.643,00
164.	150	UN	TELA DE PINTURA 30X40 COM MOLDURA	R\$ 11,82	R\$ 1.773,00
165.	05	UN	SUB-5 E SUB-7: BOLA DE 49CM A 52CM / PESO ENTRE 250G E 280G	R\$ 92,75	R\$ 463,75
166.	05	UN	SUB-9 E SUB-11: BOLA DE 52CM A 55CM / PESO ENTRE 300G E 330G	R\$ 127,79	R\$ 638,95
167.	05	UN	SUB-13: BOLA ENTRE 55CM E 58CM / PESO ENTRE 350G E 380G	R\$ 134,06	R\$ 670,30
168.	05	UN	SUB-15 E SUB 17: BOLA ENTRE 62CM E 64CM / PESO ENTRE 400G E 400G	R\$ 147,50	R\$ 737,50
169.	03	UN	BOLA FUTEBOL-7 OFICIAL	R\$ 183,83	R\$ 551,49
170.	70	UN	JOGOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS – MEMÓRIA, DOMINÓ, QUEBRA-CABEÇA, TRILHA, DAMA, XADREZ, JOGO DE CARTAS, JOGOS DE MONTAR	R\$ 78,36	R\$ 5.485,20
171.	50	UN	BRINQUEDO BONECAS	R\$ 73,88	R\$ 3.694,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

172.	50	UN	BRINQUEDO CARRINHO	R\$ 80,31	R\$ 4.015,50
173.	50	UN	BRINQUEDO BOLA DE PLÁSTICO	R\$ 8,07	R\$ 403,50
174.	30	UN	MOTOCAS	R\$ 146,90	R\$ 4.407,00
175.	07	UN	JOGOS AO AR LIVRE – JOGO DE DARDOS, CESTA DE BASQUETE, FUTEBOL DE BOTÃO, TRAVES PARA FUTEBOL	R\$ 150,44	R\$ 1.053,08
176.	10	UN	PISCINA INFLÁVEL REDONDA 76CMX25CM 88L	R\$ 70,93	R\$ 709,30
177.	01	UN	KIT PISCINA DE BOLINHAS GRANDE 1,5M MAIS ESCORREGA E BOLINHAS	R\$ 1.142,14	R\$ 1.142,14
178.	50	UN	KIT PANELINHAS DE BRINQUEDO	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
179.	10	UN	CAVALETES PARA PINTURA EM MADEIRA COM TRIPÉ	R\$ 78,24	R\$ 782,40
180.	05	UN	CONJUTO DE ESTIMULAÇÃO CIRCUITO ESPUMADO	R\$ 1.796,91	R\$ 8.984,55
181.	50	UN	TATAME EVA 40MM 1X1	R\$ 127,51	R\$ 6.375,50
182.	20	UN	Papel color set dupla face roxo 48x66cm vmp	R\$ 0,88	R\$ 17,60
183.	20	UN	Papel color set dupla face amarelo 48x66cm vmp	R\$ 0,75	R\$ 15,00
184.	20	UN	Papel color set dupla face vermelho 48x66cm vmp	R\$ 0,78	R\$ 15,60

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação de serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$224.096,63 (duzentos e vinte e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos), conforme pesquisas realizadas

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

**DOTAÇÃO: 0090**

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE:** Atividades da Secretaria de Educação- 12.122.0066 2.006



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0103

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE:** Manutenção do Ensino Fundamental- 12.361.0067 2.007

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0130

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE:** Educação Infantil – 12.365.0071 2.009

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 332

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE:** 660

**PROJETO/ATIVIDADE:** Programa de Atendimento à População

**RECURSO:** Federal IGD - PBF: 660

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 234

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.26

**RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 271

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 252

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS - Federal

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 272

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 621 – Transferência do SUS Estadual

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Vista Alegre/RS, 13 de Maio de 2024

Denner Augusto Garcia da Conceição  
Setor de Compras

Aprovo o presente termo de referência e  
Autorizo a realização da licitação;

Vista Alegre/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ZAIRO RIBOLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

\_\_\_\_\_ Inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_ Portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins de disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis ano

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Identificação do declarante  
Assinatura responsável legal  
(Carimbo da Empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, conforme art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e  
cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Identificação do declarante  
Assinatura responsável legal  
(Carimbo da Empresa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

ANEXO V

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ Inscrito  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art.14 da Lei Federal nº  
14.133/2021, que não tem, em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos  
da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou  
tomada de decisão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

**Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que  
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que  
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA) ..... CNPJ/CGC nº ..... sediada .....(endereço completo) ....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº....., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS**

À pregoeira/equipe de apoio,

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e Identificação  
Assinatura do Responsável Legal  
(Carimbo da Empresa)

Nome e Identificação  
Assinatura do Contador  
(Carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

ANEXO VIII

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2024

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS** e a empresa

\_\_\_\_\_

objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE VISTA ALEGRE-RS.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de **Vista Alegre - RS**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, CNPJ 92.403.583/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zairo Riboli aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aqui denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal n.º 113/2023 e demais normas legais aplicáveis, considerando o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

resultado do Pregão Presencial nº. **XX/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de material de expediente para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, de Vista Alegre-RS; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

**1.2 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da assinatura, prorrogável por igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**2.2** Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**2.3** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.

**2.4** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**2.5** Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**3.1** Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATANTE** pagará à **PROMITENTE FORNECEDORA**, os valores abaixo descritos: \_\_\_\_\_

**3.2** Os preços fixados nesta cláusula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**3.3** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

**3.4** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

**3.5** Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.**

**4.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**4.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**4.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ARIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:**

” Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

5.1.1 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**5.2** Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato, conforme Portaria nº338/2024 de 30/04/2024;

**5.3** Será Gestora da Ata de Registro de Preço do Município de Vista Alegre a Sra. Ana Paula Ottobelli Chielle, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**5.4** Será Fiscal da ARP para o município de Vista Alegre, a Sra. Roseneila Regina Centenaro Piaia, matrícula nº233, ocupante de cargo efetivo de Professora;

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 Da Contratante:**

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**6.2 Da Promitente Fornecedora.**

- 6.2.1 Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- 6.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5 Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.2. A solicitação dos materiais, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo material, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.
- 7.3. O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**7.4.** Os materiais devem ser entregues em cada Secretaria Municipal de Vista Alegre RS solicitante, conforme pedido.

7.4.1. As solicitações de materiais serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;

8.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

8.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;

8.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

- 9.1.** A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, nos termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.
- 9.2.** A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgão interessados, mediante encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 9.3.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
  - b) anuência expressa do fornecedor;
  - c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;
- 9.4.** O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

**CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 10.1.** A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nas seguintes hipóteses:
- 10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
  - 10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
  - 10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
  - 10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 10.1.5 Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
- 10.1.7 Dissolução da “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.
- 10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
- 10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021, e posteriores alterações.
- 10.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2** Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3** Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021;
- 10.4** A “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**10.5.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.5.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.5.2 A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.5.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.

10.5.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

10.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.5.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**10.7** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações.

- 10.8** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

- 11.1** Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à **PROMITENTE FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.**

Vista Alegre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Zairo Riboli  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: \_\_\_\_\_  
Gustavo Tormes Gonçalves  
OAB/RS 119.959  
Procurador Municipal